

01

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 25 / 06 / 03

 (Rúbrica do Presidente)



Data: <u>25 / 06 / 03</u>	Número: <u>1756/2003</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004

PRESIDENTE: JUAZEUZ TAVARES MATTIA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELLA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 121/2003

INICIATIVA:
SERGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES

HISTÓRICO:
 Autoriza o Poder Executivo a conceder duas permissões para exploração do serviço de taxi na rodovia do contorno próximo a Fabrica de Cimento Nassau na localidade de Monte Líbano, nesta cidade.

LEITURA: 26 / 06 / 2003
 1ª DISCUSSÃO: 1 / 1
 2ª DISCUSSÃO: 26 / 06 / 03
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de
 - Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 121/2003
PROTOCOLO GERAL...: 1756/2003
DATA PROTOCOLO...: 25/06/2003

Projeto de Lei Nº 121/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DUAS PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI NA RODOVIA DO CONTORNO, PRÓXIMO À "FÁBRICA DE CIMENTO NASSAU", NA LOCALIDADE DE MONTE LÍBANO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim fica autorizada conceder duas permissões para exploração do serviço de táxi na Rodovia do Contorno, próximo a "Fábrica de Cimento Nassau", na localidade de Monte Líbano.

Art. 2º - Para concessão das Permissões, das licenças de Ponto e Placas, observar-se-ão as normas legais regulamentadoras.

Parágrafo Único - Os Pontos e as Placas serão instalados próximos à sede da Fábrica de Cimento "Nassau".

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de Junho de 2003.

SÉRGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES
Vereador do PTB

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 26-06-03

PRESIDENTE

03
2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração e deliberação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei que autoriza o poder executivo a criar Pontos de Apoio de táxi na Rodovia do Contorno, na localidade de Monte Líbano, nesta cidade e dá outras providências.

Várias empresas foram ou estão sendo instaladas às margens da Rodovia do Contorno e este processo tem aumentado cada dia mais.

Tal fato faz surgir vários fatores norteadores necessários ao apoio do crescimento empresarial. Dentre estes fatores está o transporte de passageiros, dada a distância que separa as sedes das indústrias do perímetro urbano.

Atualmente a região conta com um número muito reduzido de linhas de ônibus, sendo assim precário o serviço de transporte de passageiros na localidade.

O projeto em questão tem por objetivo ampliar as opções de transporte de passageiros na rodovia do contorno, atendendo assim os moradores da região e suprimindo a carências das empresas ali instaladas.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de maio de 2003


SÉRGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES
Vereador do PTB






04

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 121/2003
PROTOCOLO GERAL...: 1756/2003
DATA PROTOCOLO...: 25/06/2003

Projeto de Lei Nº.....

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER DUAS PERMISSÕES PARA
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI NA
RODOVIA DO CONTORNO, PRÓXIMO À
"FÁBRICA DE CIMENTO NASSAU", NA
LOCALIDADE DE MONTE LÍBANO, NESTA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim fica autorizada conceder duas permissões para exploração do serviço de táxi na Rodovia do Contorno, próximo a "Fábrica de Cimento Nassau", na localidade de Monte Líbano.

Art. 2º - Para concessão das Permissões, das licenças de Ponto e Placas, observar-se-ão as normas legais regulamentadoras.

Parágrafo Único - Os Pontos e as Placas serão instalados próximos à sede da Fábrica de Cimento "Nassau".

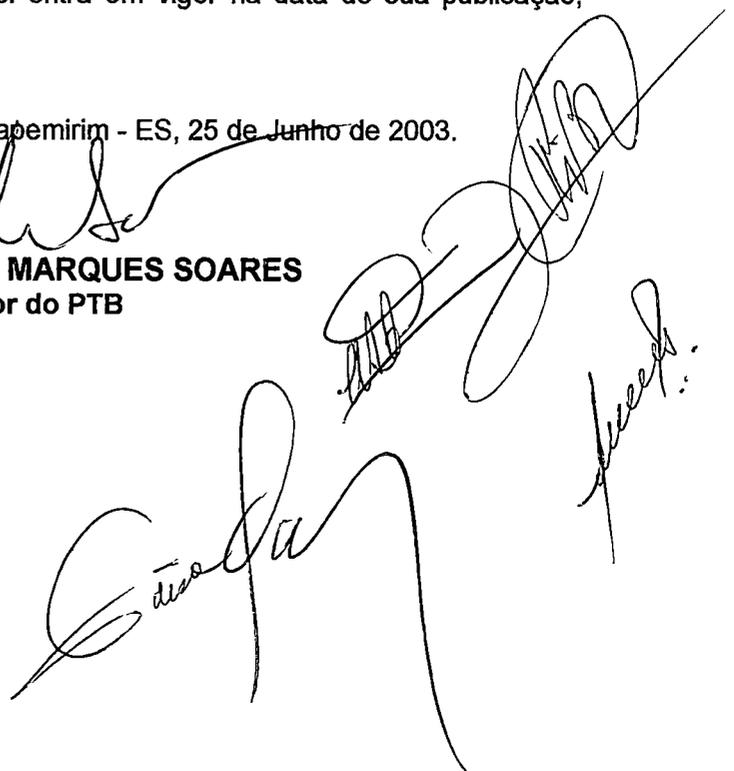
Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de Junho de 2003.

SÉRGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES
Vereador do PTB

The bottom right portion of the document contains several handwritten signatures and stamps. A large, prominent signature is written over the printed name of Sérgio Maurício Marques Soares. To its right, there are several smaller, less legible signatures and what appears to be an official stamp or seal, partially obscured by the ink.

05

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração e deliberação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei que autoriza o poder executivo a criar Pontos de Apoio de táxi na Rodovia do Contorno, na localidade de Monte Líbano, nesta cidade e dá outras providências.

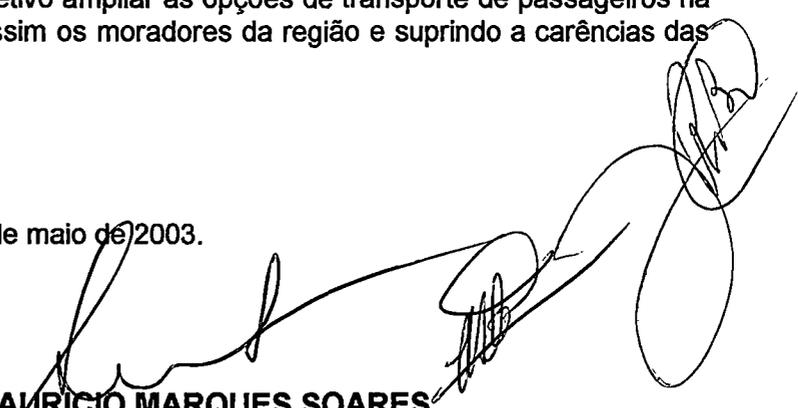
Várias empresas foram ou estão sendo instaladas às margens da Rodovia do Contorno e este processo tem aumentado cada dia mais.

Tal fato faz surgir vários fatores norteadores necessários ao apoio do crescimento empresarial. Dentre estes fatores está o transporte de passageiros, dada a distância que separa as sedes das indústrias do perímetro urbano.

Atualmente a região conta com um número muito reduzido de linhas de ônibus, sendo assim precário o serviço de transporte de passageiros na localidade.

O projeto em questão tem por objetivo ampliar as opções de transporte de passageiros na rodovia do contorno, atendendo assim os moradores da região e suprimindo a carências das empresas ali instaladas.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de maio de 2003.



SÉRGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES
(Vereador do PTB)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

REQUERIMENTOS DE VEREADORES	
NUMERO PROPRIO..:	276/2003
PROTOCOLO GERAL..:	1757/2003
DATA PROTOCOLO..:	25/06/2003

O Vereador infra-assinado, pertencente à Legenda do P.T.B., com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. Requerer o seguinte:

Que seja incluído para votação na sessão de hoje (26.06.2003) o Projeto de Lei nº 121/2003, conforme acordado na última sessão.

Nestes termos

Pede deferimento

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Junho de 2003.

SÉRGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES
Vereador/PTB

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

REQUERIMENTOS DE VEREADORES	
NUMERO PROPRIO...:	276/2003
PROTOCOLO GERAL...:	1757/2003
DATA PROTOCOLO...:	25/06/2003

O Vereador infra-assinado, pertencente à Legenda do P.T.B., com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. Requerer o seguinte:

Que seja incluído para votação na sessão de hoje (26.06.2003) o Projeto de Lei nº 121/2003 , conforme acordado na última sessão.

Nestes termos

Pede deferimento

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Junho de 2003.

SÉRGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES
Vereador/PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES				X
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
CARLOS RENATO LINO	X			
DJAMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	PRESIDENTE			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SÉRGIO MAURÍCIO MARQUES SOARES	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº 121103
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 26 / 06 / 03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª
DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES /

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO _____

SALA DAS SESSÕES /

PRESIDENTE

○ OBSERVAÇÃO:

JUNTADAS:

Protocolado com 05 folhas

- 1 - 26 / 06 / 2003 - Requerimento - fl. 06 e 07
- 2 - 26 / 06 / 2003 - Folha de Notação - fl. 08
- 3 - ____ / ____ / ____ - _____
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____